GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

R/ 43 V.º e 44

LEI Nº 640, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.964

****

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CONTRAIR, COM A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, - UM EMPRÉSTIMO DE CR.$ 50.000.000,00, PARA AS O-BRAS DO HOTEL MUNICIPAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferi--das por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo na importância de Cr.$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), já autorizado pelo Govêrno do Estado, pelo SMP nº 27.32/64, para dar anda--mento às obras de construção do Hotel Municipal.

ARTIGO 2º -- A Prefeitura Municipal deverá enviar para a Câmara Municipal, a minuta adotada pela Caixa, para a contratação do empréstimo, para apreciação e aprovação da mesma, logo após a autoriza--ção confirmada pelo Egrégio Conselho Administrativo da CEESP.

ARTIGO 3º -- As despesas da escritura e outras decor--rentes da contratação do empréstimo, correrão por conta do mesmo de que trata o Artigo 1º.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos nove de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura